



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35367-000

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1600

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADES QUE MENCIONA"

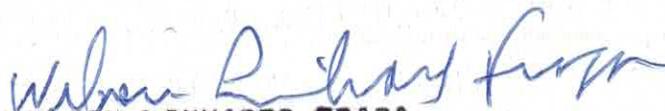
O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Matipó, com sede no município de Matipó-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Matipó 09 de agosto de 1993.


WELSON LINHARES BRAGA

PREFEITO MUNICIPAL